

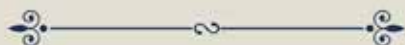
CATÁLOGO
2º LEILÃO PREMIUM



Cláudia Tosta Junqueira

STARK RURAL

20 de Março • 18h
sexta-feira



FAZENDA ÁGUA FRIA • ROD ANHANGUERA
KM 399 • GUARÁ - SP

ÍNDICE

NOME VENDEDOR

LOTE

NELORE CTJ / RANCHO 55 / GRUPO MONTE VERDE.....	1
NELORE CTJ	2 ao 5
OUROFINO GENÉTICA ANIMAL	6
NELORE SANTA IRENE	7
GRUPO SAGO	8
NELORE PROMESSA.....	9
NELORE ARCO-ÍRIS / NELORE SERILON.....	10
LUCENTE AGROPECUÁRIA.....	11
NELORE ESPN	12
NELORE CTJ / CABAÑA SAUSALITO	13
NELORE CTJ / EDSON PINTO	14
NELORE CTJ	15
NELORE CTJ / NELORE CRISTALINA DU GOIAS.....	16
NELORE CTJ / GRUPO SAGO	17
HRO AGROPECUÁRIA / CASA BRANCA AGROPASTORIL / CABAÑA SANTIAGO.....	18
NELORE CASCÃO - LUÍS EDUARDO CASCÃO	19
RANCHO 55 / SYAGRI AGROPECUÁRIA	20
NELORE RODA BRANCA / LUCENTE AGROPECUÁRIA / PECUÁRIA SÃO JORGE	21
NELORE ÁGUIA / NELORE RFA / ELIZA EMPREENDIMENTOS.....	22
MUNDIAL AGROPECUÁRIA / CASA BRANCA AGROPASTORIL	23
NELORE JOY - ZÉ NETO / FAZENDA TAPAJÓS / FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES /	
NELORE IMPÉRIO.....	24
RIMA AGROPECUÁRIA	25
NELORE LIRA / CASA BRANCA AGROPASTORIL.....	26
NELORE CANAÃ / CASA BRANCA AGROPASTORIL.....	27
NELORE MACHADO/ NELORE JUNQUEIRA.....	28
NELORE CADAN / LUCENTE AGROPECUÁRIA	29
NELORE SLC - SILVIA LIBARDI CASTELLUCI.....	30
GUSTAVO ATHAYDE / ANTONIO TAQUES / AGROZOLLER / NELORE TARLIN	31



50%
à venda

LOTE
01

ANIMAL

NELORE CTJ / RANCHO 55 / GRUPO MONTE VERDE

ILHA FIV CTJ

Nasc.: **1/1/2026** · RG.: **CTJ A 1467** · **FÊMEA**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA x ILHAMA FIV AL CANAA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

ALARME EDTO

FORTUNA FIV AL CANAA

MARLIN XI FIV AGROZ

ELA VEIO PARA PARAR O LEILÃO!

ILHA FIV CTJ REÚNE UMA GENÉTICA EXTREMAMENTE VALORIZADA, COM NÚMEROS QUE IMPRESSIONAM. IRMÃ PRÓPRIA DA HERINGER FIV ILHAMA, CAMPEÃ NOVILHA DA EXPOINEL MINAS 2025 E DESTAQUE NO TERRA PROMETIDA, ONDE TEVE 50% COMERCIALIZADO POR 5 MILHÕES. EM SUA BASE GENÉTICA ESTÃO ILHAMA FIV AL CANAA E FORTUNA FIV AL CANAA, LINHAGEM FORMADA POR ANIMAIS CONSAGRADOS E ALTAMENTE VALORIZADOS NA RAÇA NELORE.

OFERTA DE 50% – UMA DAS GRANDES ESTRELAS DO NELORE CTJ.

PESO: 150 KG.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE CTJ

BALIZA 1 FIV CTJ

Nasc.: **7/2/2022** · RG.: **CTJ A 335** · **FÊMEA**

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO x PRADA VIII CTJ

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

FUNCIONARIO DE NAV

DOURO DE MARIPA

C8435 DA MN

1646 DA MN

PRADA 3 TE CTJ

EUFORIA 3 TE CTJ

FORMA PARA FAZER ANIMAIS DE PISTA!!!!

BALIZA É O MODELO ANIMAL QUE TODOS BUSCAM EM UMA SELEÇÃO DE NELORE! LINDA RACIALMENTE, COM ESTRUTURA FORTE, APRUMOS ÍNTEGROS E O MÁXIMO EM PRODUTIVIDADE! CARCAÇA MODERNA, COSTELAS COMPRIDAS E ARQUEADAS E MUITO VOLUME! COM UM PEDIGREE APERTO PARA O KAYAK TE MAFRA E TODOS SEUS FILHOS. TEM PRODUÇÃO COMPROVADA NAS COCHEIRAS DO NELORE CTJ. MÉDIA DE OÓCITOS 50. PESO 1120 KG



50%
à venda

LOTE
03

ANIMAL

NELORE CTJ

PRETA GIL FIV CTJ

Nasc.: **12/12/2024** · RG.: **CTJ A 1445** · **FÊMEA**

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO x GRETA II SANTA IRENE

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAGA DA RS I

BITELO DASS

GRANDIOSA FIV CASS

GRADIOSA TE G MARATAÍ

PISTA FORTE!!! A PRINCIPAL FÊMEA DE PISTA DO NELORE C.TJ!!! PRETA GIL FIV CTJ, NOS ENCANTA COM SEU EQUILÍBRIO, DESENVOLVIMENTO, APRUMOS CORRETOS E MUITA BELEZA RACIAL. FÊMEA DE MUITA RAÇA, CARÇA, EQUILÍBRIO, PRECOCIDADE E FUNCIONALIDADE: SEGUE PRENHE DO REPRODUTOR COLORADO FIV GIBER (BITELO DS X PARLA FIV AJJ), PARTO PREVISTO PARA SETEMBRO 2026. SUPER PRECOCE VAI TER SEU PRIMEIRO PARTO AOS 21 MESES. PESO 630 KG. PONDERAL 1.325.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE CTJ

EGÍPCIA-2 FIV CTJ

Nasc.: **26/8/2023** · RG.: **CTJ A 649** · **FÊMEA**

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

JERU FIV DO BRUM. x EGÍPCIA FIV CTJ

DUGAL POI DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

KUMARI VI POI DO BR.

BIG DO BJ

LOGAN DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

KAYAK TE MAFRA

EGÍPCIA FIV MACHADINHO

BETINA VI TE LRMS

EGÍPCIA REPRESENTA FERTILIDADE, PRECOCIDADE E A MODERNIDADE DA RAÇA NELORE! FILHA DA EGÍPCIA FIV C.T.J, FAMÍLIA DA EGÍPCIA FIV MACHADINHO, GENÉTICA CONSISTENTE E PRODUTORA DE CAMPEÃS E RECORDISTAS ATUAIS DA RAÇA NELORE. MODELO DE RAÇA, ESTRUTURA, PRECOCIDADE E FERTILIDADE. SEGUE PARIDA DE UMA LINDA BEZERRA (CTJ A1447) DO CONCHITO18 CTJ EM 14/11/2025. SEGUE INSEMINADA DO CEDRO FIV PERBONI EM 26/02/26



50%
à venda

LOTE
05

ANIMAL

NELORE CTJ

LAWA FIV CTJ

Nasc.: **10/5/2024** · RG.: **CTJ A 933** · **FÊMEA**

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO x LAWA 3 TN2 HVP

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

BITELO DA SS

FATHINA TE PORT.

VALA B. CORREIA

LAWA CTJ É UMA NOVILHA DE PISTA, ANIMAL DE EXTREMA BELEZA FEMININA, COM MUITA RAÇA, ELEGÂNCIA E EXCELENTE PADRÃO RACIAL. FILHA DA CONSAGRADA LAWA TE 3 PORTO SEGURO, MATRIZ DE DESTAQUE NAS PISTAS, TRAZENDO A IMPORTANTE GENÉTICA VALA B. CORREIA. NOVILHA QUE EVOLUI A CADA DIA, COM GRANDE POTENCIAL PARA BRILHAR NAS PRINCIPAIS PISTAS DA RAÇA NELORE E TAMBÉM SE FIRMAR COMO GRANDE DOADORA NO PLANTEL. MOSTRANDO TODA SUA PRECOCIDADE, SEGUE PRENHE DO REPRODUTOR GUTO FIV MONTE VERDE, COM PARTO PREVISTO PARA JULHO DE 2026. OFERTA DE 50% DE UMA DAS MELHORES OPORTUNIDADES DO LEILÃO!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

OUROFINO GENÉTICA ANIMAL

TIVOLI OUROFINO

Nasc.: **31/12/2025** · RG.: **OURO 4708** · **FÊMEA**

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO x ROMA FIV SANTA IRENE

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIACA DA RS

JERU FIV DO BR

RIMA FIV MERCEDES

RIMA FIV GALICIA

TIVOLI OUROFINO É UMA FÊMEA DE PEDIGREE MUITO VALORIZADO, SENDO NETA DIRETA DA CONSAGRADA RIMA FIV MERCÊS, UMA DAS GRANDES REFERÊNCIAS DA RAÇA. SUA MÃE VEM SE DESTACANDO COM EXCELENTE PRODUÇÃO DENTRO DO TIME CTJ, REFORÇANDO AINDA MAIS A FORÇA GENÉTICA DESSA LINHAGEM. TIVOLI É UMA FÊMEA QUE CHAMA ATENÇÃO PELA SUA QUALIDADE RACIAL, ESTRUTURA E BELEZA, MOSTRANDO GRANDE POTENCIAL PARA SE DESTACAR NAS PISTAS DE NELORE DO BRASIL, ALÉM DE SER UMA PROMESSA IMPORTANTE PARA A SELEÇÃO GENÉTICA.

NELORE SANTA IRENE

OSAKKA FIV SANTA IRENE

Nasc.: **1/10/2025** · RG.: **NMH 354** · **FÊMEA**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

BOBY HRO x MERCEDES 8 FIV SANTA IRENE

BIG BEN DA SN

DONNA FV CIAV

PARLA FIV AJJ

JERU FIV DO BR

RIMA FIV MERCEDES

RIMA FIV GALICIA

OSAKKA SANTA IRENE! VENDA INÉDITA!

FILHA DA RECORDISTA MERCEDES 8 SANTA IRENE COM O GRANDE RAÇADOR BOBY HRO

UMA BEZERRA COM APENAS 5 MESES QUE DISPENSA QUALQUER COMENTÁRIO, BEZERRA DE UMA BELEZA RACIAL MARAVILHOSA UNINDO COM UMA CARÇAÇA E APRUMOS PERFEITO OPORTUNIDADE DE SAIR NA FRENTE COM A GENÉTICA MAIS ATUAL E VALORIZADA DA RAÇA NELORE

GRUPO SAGO

FLORA FIV SAGO

Nasc.: **23/9/2025** · RG.: **OGAS 78** · **FÊMEA**

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO x EGIPCIA FIV MACHADINHO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIACA DA RS I

ENLEVO DA MORUNG

BETINA VI TE LRMS

BETINA I DA LRMS

FLORA FIV SAGO É UMA BEZERRA DE MUITA QUALIDADE, QUE JÁ CHAMA ATENÇÃO PELA SUA BELEZA RACIAL E PRESENÇA. FRUTO DO MESMO ACASALAMENTO QUE PRODUZIU GRANDES CAMPEÃS E RECORDISTAS COMO PÉROLA FIV SAUSALITO, PIORRA SAUSALITO E LETÍCIA DS RS, CARREGANDO UMA GENÉTICA EXTREMAMENTE VALORIZADA. LINDA FILHA DA CONSAGRADA EGÍPCIA FIV MACHADINHO, FLORA REÚNE PEDIGREE, RAÇA E GRANDE POTENCIAL PRODUTIVO. UMA JOVEM PROMESSA QUE, SEM DÚVIDA, AINDA VAI DAR MUITO O QUE FALAR NA RAÇA NELORE.

NELORE PROMESSA

AURORAH FIV NPT

Nasc.: **20/6/2025** · RG.: **NPT 40** · **FÊMEA**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

ASTTUTO FIV BRUN x 445 FIV SNL

JERU FIV DO BR

HYRA FIV FNT

MIRAGEM FIV DA PALMA

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

BASCO DA SM

ESPN KARINA

SERVIA 8 TE J. GAL

NELORE ARCO-ÍRIS / NELORE SERILON

KYT BELATRIX-I FIV

Nasc.: **6/9/2025** · RG.: **KYT 3361** · **FÊMEA**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

RIMA FIV NERU x BELLATRIX FIV HRO

BITELO DA SS

HEMPPA2 TE PORT

ORQUIDEA TE DA SABIA

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT. VR

ENDDY TE DA FORT. VR

UMA BEZERRA QUE CHAMA ATENÇÃO PELA SUA PRESENÇA E QUALIDADE DE PISTA. FILHA DO CONSAGRADO KAYAK TE MAFRA, REPRODUTOR DE MUITA CONSISTÊNCIA E PADRÃO RACIAL. PELA LINHA MATERNA, VEM DA MATRIZ BELLATRIX FIV HRO, TRAZENDO NA SEQUÊNCIA A GRANDE IZABELLA FIV FORT. VR, UMA FAMÍLIA MATERNA MUITO CONSISTENTE E PRODUTIVA. UMA BEZERRA MUITO CORRETA, FEMININA E COM GRANDE POTENCIAL DE PISTA, REUNINDO GENÉTICA FORTE E UM FUTURO EXTREMAMENTE PROMISSOR.

LUCENTE AGROPECUÁRIA

ZAYA-I FIV LUCENTE

Nasc.: **1/4/2025** · RG.: **LUCE 508** · **FÊMEA**

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO x RUSSIA FIV DA GUANABARA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

CATIVA MJ DO SABIA

BITELO DA SS

VIATINA TE J. GALERA

RYATNA 12 TE DA SABIÁ

NELORE ESPN

COTE D'AZUR FIV CBA

Nasc.: **20/8/2023** · RG.: **CABN 495** · **FÊMEA**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA x VIATINA 19 FIV MARA MOVEIS

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

BASCO DA SM

VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS

VIATINA TE J. GAL

CÔTE D'AZUR FIV CBA É UMA NOVILHA DE GENÉTICA EXTRAORDINÁRIA, FILHA DIRETA DA GRANDE RECORDISTA VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS, UMA DAS MATRIZES MAIS VALORIZADAS DA HISTÓRIA DA RAÇA NELORE. SEU PEDIGREE CARREGA SANGUE DE EXTREMA QUALIDADE, COMPROVANDO QUE SUA GENÉTICA FALA POR SI E NÃO DEIXA OS NÚMEROS MENTIREM. UMA FÊMEA JOVEM, DE MUITA PRESENÇA, RAÇA E ESTRUTURA, QUE DESPONTA COMO FORTE CANDIDATA A FUTURA DOADORA. UMA GRANDE OPORTUNIDADE PARA QUEM DESEJA SE TORNAR SÓCIO DA CASA BRANCA E INVESTIR EM UMA LINHAGEM DE ALTÍSSIMO NÍVEL NA PECUÁRIA DE ELITE.

NELORE CTJ / CABAÑA SAUSALITO

PEROLA FIV SAUSALITO x JERU FIV BRUMADO ou BITELO DA SS

Prev. de parto: **NOVEMBRO/2026**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

PEROLA FIV SAUSALITO

KAYAK TE MAFRA

EGIPCIA FIV MACHADINHO

BETINA VI TE LRMS

BITELO DA SS

x **JERU FIV BRUMADO**

MALLIKA POI BR.

LUDY DE GARÇA

ou **BITELO DA SS**

TAREFA DA SS

BARRIGA DE OURO!!!! JOVEM DOADORA QUE VEM SE DESTACANDO COMO UMA DAS PRINCIPAIS FILHAS DA EGÍPCIA FIV MACHADINHO COM RECONHECIMENTO DO MERCADO EM VALORIZAÇÃO DE SUAS PRENHEZ. PRODUÇÃO PROVADA. SUA PROGÊNIE VEM SE DESTACANDO NAS PRINCIPAIS PISTA DE JULGAMENTO, SARISHA OURO FINO VEM SE DESTACANDO NAS PRINCIPAIS PISTA DE JULGAMENTO, EGIPCIA FIV CTJ VALORIZADA EM R\$ 620.000,00 NO LEILÃO CHORA ME LIGA. PROGÊNIE COMPROVADA COM OS REPRODUTORES RIMA FI GLADIADOR, JERU FIV DO BRUMADO, ASTUTO FIV BRUN E UZI NAVIARAI. VERDADEIRO INVESTIMENTO COM RETORNO GARANTIDO, SEJA NA PISTA, NA PRODUÇÃO OU NA VALORIZAÇÃO DO SEU PLANTEL. SIMPLEMENTE UM PROJETO DE FUTURO!PRENHEZ OFERTADA JERU FIV DO BRUMADO OU BITELO SS PREVISÃO DE PARTO NOVEMBRO 2026.

NELORE CTJ / EDSON PINTO

DONATELLA FIV GIBER x KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **JULHO/2026**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

DONATELLA FIV GIBER x KAYAK TE MAFRA

BITELO DA SS

PARLA TN2 HVP

JATANY TE AJJ

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

ATENÇÃO AO LEILÃO!!! DONATELLA SE APRESENTA AO MERCADO COM UMA GRANDE CERTEZA: A SUCESSORA DA PARLA FIV AJJ!!! RECORDISTA DE VALORIZAÇÃO NO LEILÃO TERRA PROMETIDA 2025. JOVEM DOADORA QUE REÚNE BELEZA RACIAL, CARÇAÇA E UM DOS PEDIGREES MAIS COBIÇADOS DA RAÇA. PRENHEZ OFERTADA COM O GRANDE RAÇADOR KAYAK TE MAFRA. UM VERDADEIRO INVESTIMENTO COM RETORNO GARANTIDO, SEJA NA PISTA, NA PRODUÇÃO OU NA VALORIZAÇÃO DO SEU PLANTEL. SIMPLEMENTE UM PROJETO DE FUTURO! PREVISÃO DE PARTO KAYAK TE MFRA - JULHO 2026.

NELORE CTJ

VIATNA 8 FIV CTJ x RIMA FIV NERU

Prev. de parto: **JULHO/2026**

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VIATNA 8 FIV CTJ x RIMA FIV NERU

KAYAK TE MAFRA

VIATNA 08 FIV MARA MOVEIS

VIATINA TE J. GALERA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

BITELO DA SS

HEMPPA 2 TE PORT.

ORQUIDEA TE DA SABÍÁ

UMAS DAS MAIS BELAS FÊMEAS REPRESENTANTE DA GENÉTICA DA VIATINA JGAL, VIATNA 8 FIV C.T.J. JOVEM DOADORA QUE VEM MOSTRANDO TODO SEU POTENCIAL PARA SER A SUCESSORA DA CONSAGRADA VIATNA08 FIV MARA MOVEIS. VIATNA 8 FIV C.T.J. ABRE SUA TRAJETÓRIA COMERCIAL COM PRODUÇÃO JÁ COMPROVADA E GENÉTICA DE ALTO IMPACTO. PRENHEZ OFERTADA COM GRANDE CAMPEÃO GUTO FIV MONTE VERDE PARTO PREVISTO PARA JULHO 2026.

NELORE CTJ / NELORE CRISTALINA DU GOIAS

JORDANA-26 FIV CTJ x KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **JULHO/2026**

BITELO DA SS

JERU FIV DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

JORDANA-26 FIV CTJ x KAYAK TE MAFRA

BIG BEN DA SN

ESTRELA TE CTJ

JORDANIA FIV PONTAL

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

JORDANA 26 FIV CTJ É UMA MATRIZ QUE CHAMA ATENÇÃO PELO SEU COMPRIMENTO, RAÇA E PRESENÇA. JÁ CONTA COM PRODUÇÃO PROVADA COM DIFERENTES TOUROS DE DESTAQUE, COMO GLADIADOR, ASTUTO, KAYAK E LANDAU, DEMONSTRANDO GRANDE CONSISTÊNCIA GENÉTICA. EM SEU PEDIGREE, CARREGA O SANGUE DA CONSAGRADA JORDANA XXII, REFORÇANDO AINDA MAIS O VALOR E A TRADIÇÃO DESSA LINHAGEM.

NELORE CTJ / GRUPO SAGO

LAS VEGAS FIV PARANA x RIMA FIV GLADIADOR ou BITELO DA SS

Prev. de parto: **GLADIADOR:**
MAIO/2026; BITELO: OUTUBRO/2026

LANDAU DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

LAS VEGAS FIV PARANA

KAYAK TE MAFRA

ALLEGRA FIV DA RS I

JUPIA III OUROFINO

RAMBO DA MN

x RIMA FIV GLADIADOR

PARLA FIV AJJ

LUDY DE GARÇA

ou BITELO DA SS

TAREFA DA SS

LAS VEGAS É UMA JOVEM DOADORA QUE JÁ COMEÇA A SE DESTACAR EM PRODUÇÃO. FILHA DA CONSAGRADA ALLEGRA DA RS COM O GRANDE OPOSITOR DA DI GÊNIO, CARREGA EM SEU PEDIGREE UMA GENÉTICA MUITO FORTE E VALORIZADA NA RAÇA. MESMO JOVEM, JÁ DEMONSTRA TODO SEU POTENCIAL COMO MATRIZ, SENDO MÃE DA LINDA NEVADA FIV MACHADO, FILHA DO GLADIADOR, ALÉM DA ALLEGRA FIV RIR, FILHA DO NERU, UMA FÊMEA TAMBÉM DE GRANDE QUALIDADE, HOJE DE PROPRIEDADE DE RJR E TALES LAION.

HRO AGROPECUÁRIA / CASA BRANCA AGROPASTORIL /
CABAÑA SANTIAGO

PRIMAVERA FIV HRO x BOBY HRO

Prev. de parto: **AGOSTO/2026**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

PRIMAVERA FIV HRO x BOBY HRO

LANDAU DA DI GENIO

VIATINA 19 FIV MARA MOVEIS

VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS

BIG BEN DA SN

DONNA FIV CIAV

PARLA FIV AJJ

NELORE CASCÃO - LUÍS EDUARDO CASCÃO

DELUXE FIV CBA x KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **NOVEMBRO/2026**

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

DELUXE FIV CBA x KAYAK TE MAFRA

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT. VR

ENDDY TE DA FORT. VR

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

DELUXE FIV CBA É SIMPLEMENTE O PROTÓTIPO DA PERFEIÇÃO! LANDAU X IZABELLA É A ÚNICA GENÉTICA NA HISTÓRIA QUE COLOCOU MAIS DE UMA MATRIZ DENTRE AS 10 MELHORES DO RANKING NACIONAL, E FORAM LOGO 3 IRMÃS PRÓPRIAS DE UMA SÓ VEZ NO RANKING 2024/2025: (DAMA 5, BELATRIX E IZABELLA SAUSALITO) O ACASALAMENTO KAYAK X LANDAU COM IZABELA PRODUZIU INCLUSIVE A ÚNICA TETRA GRANDE CAMPEÃ DA HISTÓRIA, CARINA FIV DO KADO, ALÉM DE BELATRIZ E TANTAS OUTRAS CAMPEÃS. DELUXE PARIU AOS 21 MESES E TODA SUA BELEZA, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADE A LEVOU A CONQUISTAR O PRIMEIRO PRÊMIO NA EXPOINEL MINAS 2025.

RANCHO 55 / SYAGRI AGROPECUÁRIA

ROMA FIV SANTA IRENE x BOBY HRO

Prev. de parto: **SETEMBRO/2026**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

ROMA FIV SANTA IRENE x BOBY HRO

JERU FIV DO BRUMADO

RIMA FIV MERCEDES

RIMA FIV GALICIA

BIG BEN DA SN

DONNA FIV CIAV

PARLA FIV AJJ

ROMA FIV SANTA IRENE É UMA DOADORA EXTRAORDINÁRIA, AVALIADA EM QUASE 4 MILHÕES DE REAIS, QUE IMPRESSIONA PELA SUA IMPONÊNCIA, COMPRIMENTO E QUALIDADE RACIAL. FILHA DIRETA DA CONSAGRADA RIMA MERCEDES, ROMA CARREGA UMA DAS LINHAGENS MAIS VALORIZADAS E RESPEITADAS DA RAÇA. UMA MATRIZ GRANDE, MUITO FEMININA E DE PRESENÇA MARCANTE, QUE REÚNE GENÉTICA, BELEZA E CONSISTÊNCIA. ROMA FIV SANTA IRENE REPRESENTA O QUE HÁ DE MAIS SELETO NA PECUÁRIA DE ELITE, SENDO UMA DOADORA DE ALTÍSSIMO VALOR GENÉTICO E GRANDE POTENCIAL PRODUTIVO.

NELORE RODA BRANCA / LUCENTE AGROPECUÁRIA /
PECUÁRIA SÃO JORGE

AMALI FIV LUC 2L x LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: **DEZEMBRO/2026**

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIKA DA RS I

AMALI FIV LUC 2L x LANDAU DA DI GENIO

MISSONI GUADALUPE

MINA I FIV EAO

HAMINA FIV DA MV

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

A DOADORA QUE PAROU O LEILÃO RARIDADES 2024 !!! VALORIZADA EM R\$ 3.900.000,00. DOADORA DE EXCELENTE EQUILÍBRIO, RAÇA, DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE. FAMÍLIA PROVADA, CONSISTENTE E VALORIZADA DA MATRIARCA HAMINA FIV MV. SUA FILHA DALLAS FIV DO RODA BRANCA FOI 1º PRÊMIO BEZERRA MENOR NA EXPOINEL MINAS 2026. SUA FILHA LAURA FIV DO RODA BRANCA SERÁ DESTAQUE NO LEILÃO ANGRA FASANO 2026. AMALI FIV LUC 2L SE FIGURA CADA DIA MAIS COMO BARRIGA DE OURO DA RAÇA NELORE!

NELORE ÁGUIA / NELORE RFA / ELIZA EMPREENDIMENTOS

CELEBRIDADE 1 FIV HRO x KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **AGOSTO/2026**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

CELEBRIDADE 1 FIV HRO x KAYAK TE MAFRA

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT. VR

ENDDY TE DA FORT. VR

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

CELEBRIDADE 1 FIV HRO, UM SONHO DE VACA... DESTAQUE DO LEILÃO NOITE DOS CAMPEÕES 2025 ORIUNDA DA FAMÍLIA E LINHAGEM SANGUE AZUL DA SELEÇÃO VR DE TORRES HOMEM RODRIGUES DA CUNHA UMA DAS MAIS BELAS FILHAS QUE A GRANDE IZABELLA FIV DA FORT VR JÁ PRODUZIU. TEMPO DE PREPARO 111 ANOS DE SELEÇÃO. ANIMAL QUE REPRESENTA TUDO O QUE BUSCAMOS NA RAÇA NELORE. EQUILÍBRIO, HARMONIA, BELEZA, CARÇAÇA, FUNCIONALIDADE, HABILIDADE MATERNA, FERTILIDADE BARRIGA DE OURO JÁ PRODUZIU AS DESTACADAS: DELTA FIV DA RFA FILHA DO CAMPEÃO DA MN EVA FIV DA RFA FILHA DO KAYAK TE MAFRA , SUPER CAMPEÃ NAS PISTAS E DESTAQUE DO LEILÃO NOITE DOS CAMPEÕES 2024. FERRARA FIV DA RFA FILHA DO KAYAK TE MAFRA DESTAQUE DO LEILÃO SPRING DAYS 2024 E DESTAQUE ABSOLUTA DO ATUAL TIME DE PISTA DA NELORE RFA.

MUNDIAL AGROPECUÁRIA / CASA BRANCA AGROPASTORIL

HAVANNA FIV AL CANAÃ x ASTTUTO FIV BRUN ou HAVENGER FIV BRUN

Prev. de parto: **ASTTUTO: OUTUBRO/2026;**
HAVENGER: DEZEMBRO/2026

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

HAVANNA FIV AL CANAÃ

BIG BEN DA SN

CHARLESTON FIV DA SABIÁ

SALINAS TE DA SABIÁ

KAYAK TE DA MAFRA

x ASTTUTO FIV BRUN

HYRA FIV FNT

ASTTUTO FIV BRUN

ou HAVENGER FIV BRUN

LEILA FIV BRUN

NELORE JOY - ZÉ NETO / FAZENDA TAPAJÓS /
FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES / NELORE IMPÉRIO

ZATHIRI-V FIV CGAL

Nasc.: **5/9/2021** · RG.: **CGAL 2397** · **FÊMEA**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA x ZANITH I TE J. GALERA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

RANCHI OPÊ OURO

MAHARASH II TE J. GALERA

ITÁLIA IV TE J. GALERA

RIMA AGROPECUÁRIA

RIMA FIV REALEZA1 x LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: **AGOSTO/2026**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

RIMA FIV REALEZA1 x LANDAU DA DI GENIO

NASIK FIV PERBONI

NATALIE FIV GIBER

MOGIANNA FIV DA EDAP

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

RIMA FIV REALEZA 1 É DESTAQUE ENTRE A NOVA GERAÇÃO DE DOADORAS DA RIMA. DOADORA DE MUITO COMPRIMENTO, ESTRUTURA E NOBREZA. COM O LANDAU PRODUZIU: RIMA FIV WINNIE - QUE CONQUISTOU 1º PRÊMIO EXPO BAURU 2025 E 1º PRÊMIO SÃO JOSE DO RIO PRETO 2025. RIMA FIV WHYALA - CAMPEÃ BEZERRA MENOR BAURU 2025, RES. CAMPEÃ BEZERRA MENOR EXPOINEL VILA VELHA 2025 E 1º PRÊMIO BEZERRA MAIOR SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 2025. NA LINHA MATERNA, TRAZ O SANGUE DA GRANDE NATALIE FIV GIBER, FAMÍLIA DA MOGIANNA FIV DA EDAP.

NELORE LIRA / CASA BRANCA AGROPASTORIL

CENSURA FIV CBA x BOBY HRO

Prev. de parto: **SETEMBRO/2026**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

CENSURA FIV CBA x BOBY HRO

LANDAU DA DI GENIO

VIATINA-19 FIV MARA MOVEIS

VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS

BIG BEN DA SN

DONNA FIV CIAV

PARLA FIV AJJ

NELORE CANAÃ / CASA BRANCA AGROPASTORIL

IPANEMA AL CANAÃ x KAYAK TE MAFRA ou HAVENGER FIV BRUN

Prev. de parto: **KAYAK: OUTUBRO/26;**
HAVENGER: NOVEMBRO/26

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

IPANEMA AL CANAÃ

BIG BEN DA SN

CHARLESTON FIV DA SABIÁ

SALINAS TE DA SABIÁ

BASCO DA SM

x KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

ASTTUTO FIV BRUN

ou HAVENGER FIV BRUN

LEILA FIV BRUN

NELORE MACHADO/ NELORE JUNQUEIRA

NAOMI FIV HVP x KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **SETEMBRO/2026**

LANDAU DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

NAOMI FIV HVP x KAYAK TE MAFRA

JERU FIV DO BR.

DUDA FIV DA SABIÁ

ESPAÑHOLA IV AIMORÉ

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

NAOMI FIV HVP É UMA MATRIZ DE MUITA QUALIDADE E BELEZA RACIAL. FILHA DIRETA DA CONSAGRADA DUDA SABIÁ COM O GRANDE OPOSITOR DA DI GENIO, REÚNE EM SEU PEDIGREE DUAS IMPORTANTES LINHAGENS DA RAÇA. UMA FÊMEA QUE CHAMA ATENÇÃO PELA SUA FEMINILIDADE, ESTRUTURA E PRESENÇA, MOSTRANDO GRANDE POTENCIAL PRODUTIVO E GENÉTICO PARA QUALQUER PLANTEL.

NELORE CADAN / LUCENTE AGROPECUÁRIA

MOGIANA I FIV x LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: **MAIO A JULHO/2026**

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

MOGIANA I FIV x LANDAU DA DI GENIO

PANAGPUR AL DA PAUL.

MOGIANA TE VALE

GINKA TE POI VALE

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

NELORE SLC – SILVIA LIBARDI CASTELLUCI

DAMA FIV CTJ x HAVENGER FIV BRUN ou ASTTUTO FIV BRUN

Prev. de parto: **DEZEMBRO/2026**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

DAMA FIV CTJ

LANDAU DA DI GENIO

DAMA 4 FIV HRO

IZABELLA FIV FORT. VR

ASTTUTO FIV BRUN

x **HAVENGER FIV BRUN**

LEILA FIV BRUN

KAYAK TE DA MAFRA

ou **ASTTUTO FIV BRUN**

HYRA FIV FNT

JOVEM DOADORA E DE FAMÍLIA MUITO CONSAGRADA. DAMA É LINHAGEM IZABELLA FORT VR, E SOBRINHA DA DAMA 5 HRO (MÃE DA PENTA GRANDE CAMPEÃ UBERABA). O SANGUE FORTE DA FAMÍLIA E SUAS QUALIDADES INDIVIDUAIS A COLOCAM NO PATAMAR DE MAIOR PROMESSA DENTRE AS JOVENS DOADORAS DO CENÁRIO NACIONAL. DAMA FIV CTJ.... DAMA 4 HRO... IZABELLA FORT VR... ENDDY FORT VR. A FRUTA NÃO CAI LONGE DA ÁRVORE!!!

GUSTAVO ATHAYDE / ANTONIO TAQUES / AGROZOLLER /
NELORE TARLIN

CHIARA FIV DA PSJ x BOBY HRO

Prev. de parto: **DEZEMBRO/2026**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

CHIARA FIV DA PSJ x BOBY HRO

LANDAU DA DI GENIO

JAYAMA FIV J MATA VELHA

VIENA-3 TE GUADALUPE

BIG BEN DA SN

DONNA FIV CIAV

PARLA FIV AJJ

CHIARA FIV PSJ BRILHOU NOS PALCOS DA FAZENDA REALEZA EM 2026. DOADORA JOVEM QUE REPRESENTA A 8ª GERAÇÃO DE DOADORAS CONSISTENTES ORIUNDAS DA SELEÇÃO J. GALERA: CHIARA – JATYMA – VIENA 3 – MELOPEIA – MAREA I – ITALIA IV – ESPANHOLA – OPERA CONSIDERADA UMA DAS MELHORES E MAIS IMPORTANTES FILHAS DA JATYMA FIV J MATA VELHA. DOADORA JOVEM COM MUITA ESTRUTURA, CARCAÇA, FUNCIONALIDADE E PRODUTIVIDADE.

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convivado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de

pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor tanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a aalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 2142466.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intrasferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo

após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo comoizam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalar-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro aprovará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais afixados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b)

constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(ão) saudável(éis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como:

nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de

fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo.”

[illegible]

2º LEILÃO PREMIUM



Cláudia Tosta Junqueira

20 de Março • 18h
sexta-feira

FAZENDA ÁGUA FRIA • ROD ANHANGUERA
KM 399 • GUARÁ - SP

Realização



Transmissão



Agência



Assessorias



Patrocínio



by Felipe Pozzobon

